



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE  
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE ABERTURA Nº 19/2022  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO** a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS**, visando à contratação de pessoal para vagas atualmente existentes e Cadastro de Reserva, por prazo determinado para desempenhar funções junto ao município em excepcional interesse público, nos termos da legislação pertinente.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e correio eletrônico [secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br](mailto:secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br).

1.1.1 Todas as publicações do presente Processo Seletivo Simplificado, serão realizadas nos sites [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e [www.querenciadonorte.pr.gov.br](http://www.querenciadonorte.pr.gov.br) e no Diário Oficial do Município até a homologação final do Processo Seletivo Simplificado, após serão efetuadas apenas no Diário Oficial do Município.

1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas por prazo determinado, no quadro da Prefeitura Municipal de Querência do Norte de acordo com as Tabelas 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Querência do Norte.

1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá em **prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos**, **prova prática de caráter classificatório e eliminatório para os cargos de Agente de Endemias, Motorista, Operador de Máquinas e Tratorista**, **prova de avaliação psicológica de caráter eliminatório para o cargo de cuidador social**, de acordo com as Tabelas do item 8 deste Edital.

1.4 A convocação para as vagas informadas nas Tabelas 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 deste Edital será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Querência do Norte, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

1.5 Os requisitos e as atribuições para a contratação temporária estão relacionados no Anexo I deste Edital.

1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e [www.querenciadonorte.pr.gov.br](http://www.querenciadonorte.pr.gov.br).

1.7 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder à contratação temporária que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir.

**2. DOS CARGOS**

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), Vagas Para Afrodescendentes, a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

| NÍVEL SUPERIOR <sup>(1)</sup> |                   |                       |                          |           |            |                               |                       |
|-------------------------------|-------------------|-----------------------|--------------------------|-----------|------------|-------------------------------|-----------------------|
| Código do Cargo               | Cargo             | Carga Horária Semanal | Vagas Ampla Concorrência | Vagas PcD | VAGAS AFRO | Remuneração Inicial Bruta R\$ | Taxa de Inscrição R\$ |
| 101                           | Assistente Social | 40h                   | 01                       | 00        | 00         | 3.869,10                      | 150,00                |
| 102                           | Dentista          | 40h                   | 01                       | 00        | 00         | 4.303,48                      | 150,00                |
| 103                           | Educador Físico   | 40h                   | 01                       | 00        | 00         | 2.909,38                      | 150,00                |
| 104                           | Médico            | 20h                   | 01                       | 00        | 00         | 13.174,26                     | 150,00                |
| 105                           | Nutricionista     | 20h                   | 01                       | 00        | 00         | 2.994,14                      | 150,00                |
| 106                           | Psicólogo         | 40h                   | 01                       | 00        | 00         | 3.869,10                      | 150,00                |
| 107                           | Veterinário       | 20h                   | CR                       | 00        | 00         | 3.293,55                      | 150,00                |

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**TABELA 2.2**

| NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO <sup>(1)</sup> |                             |                       |                          |           |            |                               |                       |
|------------------------------------|-----------------------------|-----------------------|--------------------------|-----------|------------|-------------------------------|-----------------------|
| Código do Cargo                    | Cargo                       | Carga Horária Semanal | Vagas Ampla Concorrência | Vagas PcD | VAGAS AFRO | Remuneração Inicial Bruta R\$ | Taxa de Inscrição R\$ |
| 201                                | Agente Comunitário de Saúde | 40h                   | 01                       | 00        | 00         | 1.705,93                      | 120,00                |
| 202                                | Agente de Endemias          | 40h                   | 01                       | 00        | 00         | 1.705,93                      | 120,00                |
| 203                                | Cuidador Social             | 12/36 - 40h           | 01                       | 00        | 00         | 1.298,05                      | 120,00                |
| 204                                | Orientador Social           | 40h                   | 01                       | 00        | 00         | 1.398,63                      | 120,00                |
| 205                                | Técnico Agrícola            | 40h                   | 01                       | 00        | 00         | 1.736,61                      | 120,00                |

**(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.**

**TABELA 2.3**

| NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO <sup>(1)</sup> |                            |                       |                          |           |            |                               |                       |
|-------------------------------------------|----------------------------|-----------------------|--------------------------|-----------|------------|-------------------------------|-----------------------|
| Código do Cargo                           | Cargo                      | Carga Horária Semanal | Vagas Ampla Concorrência | Vagas PcD | VAGAS AFRO | Remuneração Inicial Bruta R\$ | Taxa de Inscrição R\$ |
| 301                                       | Auxiliar Administrativo    | 40h                   | 01                       | 00        | 00         | 1.212,00                      | 80,00                 |
| 302                                       | Auxiliar de Cuidado Dental | 40h                   | 01                       | 00        | 00         | 1.212,00                      | 80,00                 |
| 303                                       | Inseminador                | 40h                   | 01                       | 00        | 00         | 1.556,22                      | 80,00                 |

**(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.**

**TABELA 2.4**

| SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL <sup>(1)</sup> |                                         |                       |                          |           |            |                               |                       |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------|--------------------------|-----------|------------|-------------------------------|-----------------------|
| Código do Cargo                                      | Cargo                                   | Carga Horária Semanal | Vagas Ampla Concorrência | Vagas PcD | VAGAS AFRO | Remuneração Inicial Bruta R\$ | Taxa de Inscrição R\$ |
| 401                                                  | Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino  | 40h                   | 01                       | 00        | 00         | 1.212,00                      | 80,00                 |
| 402                                                  | Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | 40h                   | 01                       | 00        | 00         | 1.212,00                      | 80,00                 |
| 403                                                  | Cozinheira                              | 40h                   | 01                       | 00        | 00         | 1.212,00                      | 80,00                 |
| 404                                                  | Mecânico                                | 40h                   | 01                       | 00        | 00         | 2.275,58                      | 80,00                 |
| 405                                                  | Motorista                               | 40h                   | 01                       | 00        | 00         | 1.919,93                      | 80,00                 |
| 406                                                  | Operador de Máquinas                    | 40h                   | 01                       | 00        | 00         | 1.919,93                      | 80,00                 |
| 407                                                  | Tratorista                              | 40h                   | 01                       | 00        | 00         | 1.919,93                      | 80,00                 |

**(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.**

### **3. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

3.1 São requisitos básicos para a contratação temporária no quadro da Prefeitura Municipal de Querência do Norte.

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da contratação temporária;
- c) Apresentar Certidão Negativa Criminal;
- d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Querência do Norte;
- e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- h) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;
- i) demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE  
ESTADO DO PARANÁ**



**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.2 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Querência do Norte serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

4.3 O período para a realização das inscrições será a partir **das 12h00min do dia 25 de julho de 2022 às 23h59min do dia 25 de agosto de 2022, observado horário oficial de Brasília/DF**, através do endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br).

4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para contratação temporária e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas Tabelas 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 deste Edital.

4.5 Não será permitido, em hipótese nenhuma, ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu ou se inscrever em mais de um cargo.

4.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.7.1 declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será demitido do cargo pela Prefeitura Municipal de Querência do Norte.

4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br), imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 26 de agosto de 2022. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.**

4.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste Processo Seletivo.

4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

**4.11 A Prefeitura Municipal de Querência do Norte e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.**

4.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, nos dias **25 e 26 de julho de 2022**, por meio do preenchimento online da Ficha de Solicitação de Isenção na área do candidato, após o preenchimento da inscrição que será disponibilizada nos sites [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br);

4.13 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007, ou

4.14 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:

I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

II - declaração de que atende à condição estabelecida no item II do item 4.13.

II.1 - A Ficha de Solicitação de Isenção do presente Edital será disponibilizada no site [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br).

II.2 - A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I e II do item 4.14 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

II.3 Os itens I e II devem ser comprovados conjuntamente.

II.4 - O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **01 de agosto de 2022** pelo site [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br).

II.5 - Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às **23h59min do dia 25 de agosto de 2022, e efetuar o pagamento até às 23h59min do dia 26 de agosto de 2022.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE  
ESTADO DO PARANÁ**



**5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) e AFRODESCENDENTES**

**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente processo seletivo simplificado, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, observado o disposto pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Decreto federal nº. 3.298/99 e Lei Estadual nº 15.139/2006.

5.1.1 a compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

5.1.2 quando o número de vagas reservadas aos portadores de deficiência resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

5.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a avaliação e aos critérios de aprovação, de acordo com o previsto no presente Edital.

5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

**5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:**

5.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 4.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Processo Seletivo Simplificado como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

5.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

5.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

5.4.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.

5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas à pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE  
ESTADO DO PARANÁ**



5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) a partir da data provável de **31 de agosto de 2022**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 14 deste Edital.

5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no processo seletivo simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

**5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.**

**AFRODESCENDENTE**

5.10 Nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, fica reservada 10% (dez por cento) vagas para cada um dos cargos do presente na Seleção Pública Simplificada aos afrobrasileiros que assim se declararem no ato da inscrição, no período das inscrições.

5.10.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

5.11 Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.

5.12 Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.

5.13 Para alcance do benefício citado no item 5.10 deste Edital, o candidato deverá proceder solicitação no momento da inscrição no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br).

5.14 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição na Seleção Pública Simplificada e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.

5.15 A nomeação será precedida de avaliação do candidato pela **Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros**, instituída pela Prefeitura Municipal de Querência do Norte.

|                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>6. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**6.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva**

6.1.1 o candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

6.1.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braille, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.

**6.1.3 para solicitar condição especial o candidato deverá:**

6.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.

6.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

6.1.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

**6.2 Da Candidata Lactante**

6.2.1 a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

6.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção **Amamentando (levar acompanhante)**;

6.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

6.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

6.2.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 13 deste Edital durante a realização do certame.

6.2.4 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

6.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **25 de agosto de 2022** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO**

**Caixa Postal 3023**

**Guarapuava – PR**

**CEP 85.010-980**

**Seleção Pública Simplificada da Prefeitura Municipal de Querência do Norte**

**(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)**

**NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX**

**CARGO: XXXXXXXXXXXXX**

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX**

6.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

6.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

6.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

**6.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) a partir da data provável de 31 de agosto de 2022. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 14 deste Edital.**

**7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e Diário Oficial do Município na data provável de **31 de agosto de 2022**.

7.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência, dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova e às vagas para afrodescendentes.

7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 14 deste Edital.

7.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial da Seleção Pública Simplificada que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br).

**8. DAS FASES DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**

8.1 A Seleção Pública Simplificada constará das seguintes provas e fases:

**TABELA 8.1**

| NÍVEL SUPERIOR                                                                                                        |            |               |                                  |                |                            |                      |                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|----------------------------------|----------------|----------------------------|----------------------|--------------------------------|
| CARGO                                                                                                                 | FASE       | TIPO DE PROVA | ÁREA DE CONHECIMENTO             | Nº DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO (PONTOS) | VALOR TOTAL (PONTOS) | CARÁTER                        |
| - Assistente Social<br>- Dentista<br>- Educador Físico<br>- Médico<br>- Nutricionista<br>- Psicólogo<br>- Veterinário | 1ª         | Objetiva      | Língua Portuguesa                | 05             | 2,00                       | 10,00                | Classificatório e Eliminatório |
|                                                                                                                       |            |               | Matemática/Raciocínio Lógico     | 05             | 2,00                       | 10,00                |                                |
|                                                                                                                       |            |               | Conhecimentos Gerais/Atualidades | 05             | 4,00                       | 20,00                |                                |
|                                                                                                                       |            |               | Conhecimento Específico          | 15             | 4,00                       | 60,00                |                                |
|                                                                                                                       |            |               | TOTAL DE QUESTOES E PONTOS       |                | 30                         | -----                |                                |
|                                                                                                                       | NOTA FINAL |               |                                  | -----          | -----                      | 100,00               | -----                          |



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE  
ESTADO DO PARANÁ



TABELA 8.2

| NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO                                                                                                                                                                 |                            |                       |                                                                    |                |                            |                      |                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------|----------------------|--------------------------------|
| CARGO                                                                                                                                                                               | FASE                       | TIPO DE PROVA         | ÁREA DE CONHECIMENTO                                               | Nº DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO (PONTOS) | VALOR TOTAL (PONTOS) | CARÁTER                        |
| <div>- Agente Comunitário de Saúde</div> <div>- <b>Agente de Endemias*</b></div> <div>- <b>Cuidador Social**</b></div> <div>- Orientador Social</div> <div>- Técnico Agrícola</div> | 1ª                         | Objetiva              | Língua Portuguesa                                                  | 05             | 2,00                       | 10,00                | Classificatório e Eliminatório |
|                                                                                                                                                                                     |                            |                       | Matemática/Raciocínio Lógico                                       | 05             | 2,00                       | 10,00                |                                |
|                                                                                                                                                                                     |                            |                       | Conhecimentos Gerais/Atualidades                                   | 05             | 4,00                       | 20,00                |                                |
|                                                                                                                                                                                     |                            |                       | Conhecimento Específico                                            | 15             | 4,00                       | 60,00                |                                |
|                                                                                                                                                                                     | TOTAL DE QUESTOES E PONTOS |                       |                                                                    | 30             | -----                      | 100,00               | -----                          |
|                                                                                                                                                                                     | 2º                         | Prática               | De acordo com item 11 (somente para o cargo de Agente de Endemias) | -----          | -----                      | 100,00               | Classificatório e eliminatório |
|                                                                                                                                                                                     | 3º                         | avaliação psicológica | De acordo com item 11 (somente para o cargo de Cuidador social)    | -----          | -----                      | Apto/inapto          | Eliminatório                   |
|                                                                                                                                                                                     | TOTAL MÁXIMO DE PONTOS     |                       |                                                                    | -----          | -----                      | 200,00               | -----                          |
| NOTA FINAL                                                                                                                                                                          |                            |                       | -----                                                              | -----          | (objetiva + prática)/2     | -----                |                                |

\* Prova Prática

\*\* Avaliação Psicológica

TABELA 8.3

| NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO                                                 |                            |               |                                  |                |                            |                      |                                |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------|----------------------------------|----------------|----------------------------|----------------------|--------------------------------|
| CARGO                                                                      | FASE                       | TIPO DE PROVA | ÁREA DE CONHECIMENTO             | Nº DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO (PONTOS) | VALOR TOTAL (PONTOS) | CARÁTER                        |
| - Auxiliar Administrativo<br>- Auxiliar de Cuidado Dental<br>- Inseminador | 1ª                         | Objetiva      | Língua Portuguesa                | 05             | 2,00                       | 10,00                | Classificatório e Eliminatório |
|                                                                            |                            |               | Matemática/Raciocínio Lógico     | 05             | 2,00                       | 10,00                |                                |
|                                                                            |                            |               | Conhecimentos Gerais/Atualidades | 05             | 4,00                       | 20,00                |                                |
|                                                                            |                            |               | Conhecimento Específico          | 15             | 4,00                       | 60,00                |                                |
|                                                                            | TOTAL DE QUESTOES E PONTOS |               |                                  | 30             | -----                      | 100,00               | -----                          |
|                                                                            | NOTA FINAL                 |               |                                  | -----          | -----                      | 100,00               | -----                          |

TABELA 8.4

| NÍVEL SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                       |      |               |                                  |                |                            |                      |                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|----------------------------------|----------------|----------------------------|----------------------|--------------------------------|
| CARGO                                                                                                                                             | FASE | TIPO DE PROVA | ÁREA DE CONHECIMENTO             | Nº DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO (PONTOS) | VALOR TOTAL (PONTOS) | CARÁTER                        |
| <ul style="list-style-type: none"><li>- Auxiliar de Serviços Gerais</li><li>- Cozinheira</li><li>- Mecânico</li><li>- <b>Motorista*</b></li></ul> | 1ª   | Objetiva      | Língua Portuguesa                | 05             | 2,00                       | 10,00                | Classificatório e Eliminatório |
|                                                                                                                                                   |      |               | Matemática/Raciocínio Lógico     | 05             | 2,00                       | 10,00                |                                |
|                                                                                                                                                   |      |               | Conhecimentos Gerais/Atualidades | 05             | 4,00                       | 20,00                |                                |
|                                                                                                                                                   |      |               | Conhecimento Específico          | 15             | 4,00                       | 60,00                |                                |
|                                                                                                                                                   |      |               |                                  |                |                            |                      |                                |



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE  
ESTADO DO PARANÁ



|                                          |                            |         |                                                                                                |       |       |                        |                                |
|------------------------------------------|----------------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------------------|--------------------------------|
| - Operador de Máquinas*<br>- Tratorista* | TOTAL DE QUESTOES E PONTOS |         |                                                                                                | 30    | ----- | 100,00                 | -----                          |
|                                          | 2º                         | Prática | De acordo com item 11 (somente para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Tratorista) | ----- | ----- | 100,00                 | Classificatório e eliminatório |
|                                          | TOTAL MÁXIMO DE PONTOS     |         |                                                                                                | ----- | ----- | 200,00                 |                                |
|                                          | NOTA FINAL                 |         |                                                                                                | ----- | ----- | (objetiva + prática)/2 | -----                          |

\* Prova Prática

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Querência do Norte, Estado do Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

9.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **18 de setembro de 2022**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

9.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) a partir de **14 de setembro de 2022**.

9.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

9.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br).

9.5.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

9.5.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras nacionais de habilitação digitais (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

9.5.3 no caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

9.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado da Seleção Pública Simplificada.

9.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.

9.7.1 Em hipótese alguma será permitido aos candidatos o consumo de alimentos em sala durante a realização da prova. Caso o candidato assim necessite deverá solicitar o acompanhamento de um fiscal para ser acompanhado até a sala da coordenação para assim consumir os alimentos e após poderá voltar à sua sala de realização da prova. Também em hipótese alguma será concedido tempo adicional para a realização da prova devido a ausência para o consumo de alimentos.

9.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

9.8.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

9.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

**9.9.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**

9.9.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

9.9.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

9.9.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

9.9.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

9.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 14 deste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE  
ESTADO DO PARANÁ**



9.10 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 13 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e conforme o previsto neste Edital.

**Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

9.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

9.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.

9.14 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.

9.15 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

**9.16 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**

9.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

9.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

**9.19 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões.**

9.20 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 8 deste Edital.

9.21 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

**9.22 O candidato deverá obter no mínimo 50,00% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva para não ser eliminado do processo seletivo simplificado.**

9.23 A prova objetiva terá a duração de 03 (três) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

**10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR**

10.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados até as 19h00min do dia posterior à aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br).

10.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.

**11. DA PROVA PRÁTICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

**PROVA PRÁTICA**

11.1 Para os cargos de **Agente de Endemias, Motorista, Operador de Máquinas e Tratorista**, o candidato inscrito deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 9.22 e estar classificado até o limite disposto na Tabela 11.2 para ser convocado para a prova prática, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

**TABELA 11.1**

| CARGO                | CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA |
|----------------------|-----------------------------------------------|
| Agente de Endemias   | 20ª (Vigésima posição)                        |
| Motorista            | 20ª (Vigésima posição)                        |
| Operador de Máquinas | 20ª (Vigésima posição)                        |
| Tratorista           | 20ª (Vigésima posição)                        |

**11.2.1 todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite disposto na Tabela 11.1, serão convocados para a prova prática.**

**11.3 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.**

11.4 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com os termos descritos nas Tabelas 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 deste Edital.

11.6 O local, a data e o horário da prova serão divulgados no Edital de convocação para realização da prova prática.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE  
ESTADO DO PARANÁ**



11.7 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

11.8 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

**11.9 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento oficial de identificação com foto (original).**

**11.9.1 deverão apresentar também a Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original) conforme requisito mínimo para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma, no dia de realização da prova prática. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no Anexo I deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.**

**11.10 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na prova prática, numa escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, para não ser eliminado do certame.**

**11.11 Para o cargo de Agente de Endemias, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.2.**

**TABELA 11.2**

| <b>PROVA PRÁTICA Cargo: Agente de Endemias (será cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com a atribuição do cargo)</b> |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Descrição</b>                                                                                                                 | <b>Avaliação</b> |
| I - Produto Final Correto (verificação de erros)                                                                                 | 25,00 pontos     |
| II - Utilização do método (forma) correto para realizar o trabalho                                                               | 25,00 pontos     |
| III - Domínio do recurso disponível para realização do trabalho                                                                  | 25,00 pontos     |
| IV - Técnica/aptidão/eficiência                                                                                                  | 25,00 pontos     |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>                                                                                                           | <b>100,00</b>    |

11.12 Para o cargo de Motorista, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.3.

**TABELA 11.3**

PROVA PRÁTICA Cargo: Motorista - Obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D” conforme requisito para ingresso no cargo

| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Avaliação |           |           |   |      |   |    |       |    |     |       |    |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|---|------|---|----|-------|----|-----|-------|----|---------------|
| <p>A prova prática consistirá em um exame de <b>DIREÇÃO VEICULAR</b> que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinadores, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:</p> <p>a) rotação do motor;</p> <p>b) uso do câmbio, dos freios, entre outros;</p> <p>c) localização do veículo na pista;</p> <p>d) velocidade desenvolvida;</p> <p>e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica;</p> <p>f) obediência às situações de trajeto;</p> <p>g) outras situações verificadas durante a realização do exame.</p> <p>Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja:</p> <p>a) transitar na contramão da direção;</p> <p>b) avançar o sinal vermelho do semáforo;</p> <p>c) provocar acidente durante a realização do exame;</p> <p>d) não realizar de forma completa o exame de direção veicular.</p> <p>As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), conforme quadro abaixo:</p> <table><tr><th>Grupos</th><th>Falta</th><th>Pontuação</th></tr><tr><td>I</td><td>Leve</td><td>5</td></tr><tr><td>II</td><td>Média</td><td>10</td></tr><tr><td>III</td><td>Grave</td><td>20</td></tr></table> <p>No decorrer do exame de direção veicular serão apontadas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.</p> <p><b>Tempo da prova:</b> até 20 (vinte) minutos.</p> | Grupos    | Falta     | Pontuação | I | Leve | 5 | II | Média | 10 | III | Grave | 20 | 100,00 pontos |
| Grupos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Falta     | Pontuação |           |   |      |   |    |       |    |     |       |    |               |
| I                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Leve      | 5         |           |   |      |   |    |       |    |     |       |    |               |
| II                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Média     | 10        |           |   |      |   |    |       |    |     |       |    |               |
| III                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Grave     | 20        |           |   |      |   |    |       |    |     |       |    |               |
| TOTAL DE PONTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 100,00    |           |           |   |      |   |    |       |    |     |       |    |               |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**



11.13 Para os cargos de **Tratorista(a) e Operador(a) de Máquinas**, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.4 sendo cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com as atribuições do cargo.

A prova prática consistirá em um exame de **EXECUÇÃO E MANOBRA** que será realizado em local pré-determinado, na presença de examinadores e será avaliado o comportamento do candidato e sua capacidade prática no exercício e desempenho das tarefas do emprego:

- I) Determinar a necessidade e utilizar adequadamente vestuários e/ou os itens de proteção individual na realização das etapas das tarefas propostas;
  - II) Verificação das condições da máquina/equipamento);
  - III) Verificação dos acessórios da máquina/equipamento;
  - IV) Cuidados necessários na operação da máquina/equipamento;
  - V) Conhecimento demonstrado quanto ao uso da máquina/equipamento;
  - VI) Agilidade demonstrada na execução do serviço;
  - VII) Habilidade na operação da máquina/equipamento;
  - VIII) Qualidade demonstrada na execução do serviço, quando na operação da máquina/equipamento.
- No decorrer do exame de execução e manobra serão apontadas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.

**Tempo da prova:** até 20 (vinte) minutos.

**TABELA 11.4**

| Item Avaliado           | Avaliação/Pontuação     |                          |                          |                          |                |
|-------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
|                         | Atingiu plenamente 100% | Atingiu parcialmente 75% | Atingiu parcialmente 50% | Atingiu parcialmente 25% | Não atingiu 0% |
| I                       | 10,0                    | 7,5                      | 5,0                      | 2,5                      | 0,0            |
| II                      | 10,0                    | 7,5                      | 5,0                      | 2,5                      | 0,0            |
| III                     | 10,0                    | 7,5                      | 5,0                      | 2,5                      | 0,0            |
| IV                      | 12,0                    | 9,0                      | 6,0                      | 3                        | 0,0            |
| V                       | 13,0                    | 9,75                     | 6,5                      | 3,25                     | 0,0            |
| VI                      | 15,0                    | 11,25                    | 7,5                      | 3,75                     | 0,0            |
| VII                     | 15,0                    | 11,25                    | 7,5                      | 3,75                     | 0,0            |
| VIII                    | 15,0                    | 11,25                    | 7,5                      | 3,75                     | 0,0            |
| <b>Pontuação Máxima</b> | <b>100,00</b>           | <b>75,00</b>             | <b>50,00</b>             | <b>25,00</b>             | <b>0,00</b>    |

11.14 Quanto ao resultado da prova prática, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 14.

#### **AValiação Psicológica**

11.15 Serão chamados para avaliação psicológica, de caráter eliminatório, os candidatos aprovados na prova objetiva.

11.16 O candidato deverá comparecer ao local indicado por edital para a realização desta etapa no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para a realização da avaliação, munido do documento oficial de identificação.

11.17 Na avaliação psicológica, o candidato será submetido a testes de aplicação individual e coletiva que avaliarão o perfil psicológico quanto a traços de personalidade, condições de equilíbrio, estabilidade emocional e autocontrole, ajuste psicossocial, idoneidade, disposição para cumprir ações orientadas, habilidade de trabalhar em grupo, capacidade mental para as atividades, iniciativa e facilidade de comunicação, adequados ao desempenho das atividades relacionadas ao cargo pretendido, sendo considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO para o exercício das funções inerentes ao cargo.

11.18 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar ou for considerado NÃO RECOMENDADO na avaliação psicológica.

11.19 A avaliação psicológica consistirá na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas objetivas, sendo utilizados testes psicológicos, de acordo com as Resoluções do Conselho Federal de Psicologia no 001/2002 e no 025/2001.

11.20 Os exames componentes da bateria de testes psicológicos serão realizados por psicólogos especializados e registrados no Conselho Regional de Psicologia, sob a coordenação direta da FAU.

11.21 Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução no 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput do seu artigo 6 o que "a publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos indicados".



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE  
ESTADO DO PARANÁ**



11.22 A não recomendação na avaliação psicológica não significará a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indicando apenas que o candidato não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo ao qual concorreu.

11.23 Verificado que o candidato não possui aptidão para a realização da prova, de forma a colocar em risco a integridade física das pessoas envolvidas na avaliação, poderá ser determinada a imediata interrupção da prova.

11.24 Quanto ao resultado da avaliação psicológica, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 14.

## **12. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

12.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

12.2 Para os cargos da **Tabela 8.1**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva.

12.3 Para os cargos da **Tabela 8.2**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova de objetiva, **exceto para o cargo de Agente de Endemias e Cuidador Social**.

12.3.1 **Para o cargo de Agente de Endemias a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva e prova de prática, dividido por dois.**

12.3.2 **Para o cargo de Cuidador Social, a Nota final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva além de ser considerado APTO/RECOMENDADO na avaliação psicológica.**

12.4 Para os cargos da **Tabela 8.3**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova de objetiva.

12.5 Para os cargos da **Tabela 8.4**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova de objetiva, **exceto para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Tratorista**.

12.5.1 **Para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Tratorista a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva e prova de prática, dividido por dois.**

12.6 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

b) tiver maior idade, exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem.

c) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;

d) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

e) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais;

12.7 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado por meio de três listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e Afrodescendência em ordem de classificação;

b) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.

c) Lista de Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos com Afrodescendência em ordem de classificação.

## **13. DA ELIMINAÇÃO**

**13.1 Será eliminado da Processo Seletivo Simplificado o candidato que:**

13.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.

13.1.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.

**13.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:**

a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

**13.1.4 caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.**

13.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova.

13.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

13.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.

13.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

13.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.

13.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.

13.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE ESTADO DO PARANÁ



- 13.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.
- 13.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.
- 13.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
- 13.1.15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
- 13.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame, ou não apresentar qualquer título para o cargo de professor.
- 13.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

### 14. DOS RECURSOS

- 14.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, somente pelo site da FAU [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) na área do candidato, assim entendidos:
- 14.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;
- 14.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
- 14.1.3 contra o resultado da prova objetiva;
- 14.1.4 contra o resultado da prova prática e avaliação psicológica;
- 14.1.5 contra a nota final e classificação dos candidatos.
- 14.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br), sob pena de perda do prazo recursal.**
- 14.3 Os recursos deverão ser protocolados na área do candidato em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br).
- 14.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 14.1.2 este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
- 14.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 14.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 14.1 deste Edital.
- 14.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 14.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 14.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 14.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 14.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 14.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 14.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 14.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 14.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 14.15.1 Em hipótese alguma, os recursos de terceiros serão acatados. Havendo recursos neste sentido serão negados de plano sem direito a recorrer da decisão, ficando a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO – FAU isenta de quaisquer ônus e responsabilidades pela negativação do recurso.
- 14.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 14.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

### 15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 15.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Querência do Norte e publicado em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência e outra para os candidatos classificados inscritos como afrodescendentes.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**16. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

- 16.1 O candidato será convocado através de edital específico publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Querência do Norte e em edital afixado no mural da Prefeitura.
- 16.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 16.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 16.1.
- 16.4 O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
- 16.5 Para a contratação temporária o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos **originais e cópias autenticadas**:
- 16.5.1 cópia da Carteira de Identidade;
- 16.5.2 cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 16.5.3 cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- 16.5.4 cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- 16.5.5 uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- 16.5.6 cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 16.5.7 cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
- 16.5.8 carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- 16.5.9 certidão negativa de antecedentes criminais Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
- 16.5.10 certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
- 16.5.11 comprovante de endereço;
- 16.5.12 cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade, pré-requisitos mínimos constantes do deste Edital;**
- 16.5.13 Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo**
- 16.5.14 demais documentos que a Prefeitura Municipal de **Querência do Norte** achar necessários, posteriormente informados.
- 16.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de **Querência do Norte**, no prazo determinado em edital, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e os listados no subitem 16.5.
- 16.7 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoas e protocolar imprerivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

**17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 17.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Querência do Norte no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br).
- 17.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado desta Seleção Pública Simplificada e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 17.3 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a esta Seleção Pública Simplificada.
- 17.4 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br).
- 17.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Seleção Pública Simplificada ouvido a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.
- 17.6 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.
- 17.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, ou enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: [secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br](mailto:secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br).
- 17.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte, em 18 de julho de 2022.

Registre-se e Publique-se

**ALEX SANDRO FERNANDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE  
ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO I - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 19/2022**

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**101 CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no Órgão de Classe.

**Atribuições:** Compreende, genericamente, executar atividades que dizem respeito ao planejamento de ações de trabalho, elaboração, implantação e gerenciamento de projetos, organização de sistemas de informações gerenciais, análise e sistematização de processos de trabalho e assuntos correlatos; executar atividades relativas ao planejamento e estruturação de atividades relacionadas; com as demandas dos usuários dos serviços públicos municipais, que dizem respeito aos objetivos da unidade organizacional e/ou à área a qual encontra-se habilitado; elaborar, executar planos, programas, projetos, métodos e estratégias de trabalho; acompanhar a legislação aplicável aos objetivos da unidade organizacional e/ou à área a qual encontra-se habilitado; elaboração de estudos e emissão de pareceres per solicitação do dirigente da unidade organizacional; coordenação de equipes de trabalho por definição do Secretário Municipal; prestação de assessoria em sua área de habilitação profissional aos dirigentes das unidades organizacionais desta Prefeitura Municipal; execução de atividades de natureza burocrática, de atendimento e orientações a usuários de serviços públicos municipais sobre os assuntos que caracterizam o conteúdo da sua área de habilitação profissional; operação dos equipamentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades profissionais; execução das atividades que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo tais como: digitação, arquivamento, encaminhamentos, atendimentos pessoais, por telefone ou por e mail, registros, informações escritas ou verbais, entre outras.

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**102 CARGO: DENTISTA**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Odontologia e Registro no Órgão de Classe.

**Atribuições:** Realizar exame bucal, verificando toda a cavidade oral, a fim de diagnosticar e determinar o tratamento adequado; Efetuar restaurações, extrações, limpeza dentária, aplicação de flúor, pulpectomia e demais procedimentos necessários ao tratamento, devolvendo ao dente a sua vitalidade, função e estética; Atender pacientes de urgência odontológica, prescrevendo medicamentos de acordo com as necessidades e tipo de problema detectado; Realizar pequenas cirurgias de lesões benignas, remoção de focos, extração de dentes e inclusos, semi inclusos, suturas e hemostasias; Atender nos programas em que o município é parceiro, como o PSF.

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**103 CARGO: EDUCADOR FÍSICO**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Educação Física e Registro no Órgão de Classe.

**Atribuições:** O Educador Físico, com formação profissional na área da Educação Física, nível superior, além das funções inerentes ao cargo cujas atribuições já estão reguladas em seu Conselho Profissional, atuará preferencialmente na Unidade da Academia de Saúde do Município, Programa Academia de Saúde, aplicando as técnicas e orientações compatíveis com os alunos, sempre seguindo as orientações de seu superior hierárquico. Caso o Programa sofra alguma interrupção, referido profissional atuará nos programas municipais de esportes, com definição pela respectiva secretaria.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE  
ESTADO DO PARANÁ**



**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**104 CARGO: MÉDICO**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão de Classe.

**Atribuições:** Compreende, especificamente, a execução das atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de medicina, realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes e planos para a implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo humano; desenvolvimento de métodos e técnicas e trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria dos serviços médicos; realização de exames clínicos, emissão de diagnósticos e prescrição de medicamentos; avaliação dos resultados de exames e análise realizados em laboratórios especializados; requisição de exames complementares e encaminhamento de pacientes a especialistas, visando a obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado; preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito; realização de atendimento de urgência e emergência; realização de procedimentos buscando prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; realização de intervenções ou prestação de auxílio a outros profissionais; prestação de assistência médica em postos e unidades de saúde; requisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles; atender acidentes do trabalho; participar de programas sociais e escolares de saúde, assim como de campanhas de vacinação, prevenção e similares; participação na elaboração e implementação de programas de promoção social, no que se refere à assistência médico-hospitalar; participação como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado; participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado; assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional do médico; elaboração e execução de vitórias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional do médico; execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**105 CARGO: NUTRICIONISTA**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Nutrição e Registro no Órgão de Classe.

**Atribuições:**

Elaborar avaliação nutricional dos pacientes nos programas diversos da saúde e da educação; Supervisionar o armazenamento, analisar amostras dos produtos de alimentação escolar a serem adquiridos; Avaliar os produtos recebidos, bem como elaborar cardápios para alunos de Escolas/Centros de Educação Infantil e outros setores que forem necessários a fim de garantir uma alimentação balanceada; Examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros; Proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, para oferecer refeições balanceadas; Programar e desenvolver o treinamento do pessoal auxiliar de nutrição e cozinha; Orientar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o trabalho, a distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, bem como sua armazenagem e distribuição; Atuar no setor de nutrição dos programas de saúde, planejando e auxiliando sua preparação; Preparar programas de educação e readaptação em matéria de nutrição, avaliando a alimentação de coletividades sadias ou enfermas; Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, para assegurar a confecção de alimentação sadia; Participar de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, alimentos semi preparados e refeições preparadas; Elaborar mapa dietético, verificando no prontuário dos pacientes a prescrição da dieta, dados pessoais e o resultado de exames de laboratório, para estabelecer o tipo de dieta, distribuição e o horário da alimentação de cada enfermo; Executar outras tarefas afins.

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**106 CARGO: PSICÓLOGO**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no Órgão de Classe.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Atribuições:** Compreende, especificamente, a execução das atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de psicologia, proceder ao estudo do comportamento humano, através da aplicação de testes psicológicos para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, possibilitando assim, a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e diagnóstico clínico; proceder à formulação de hipótese e sua comprovação experimental, visando obter elementos relevantes aos estudos dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano; analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outras espécies que atuam sobre o indivíduo para orientar-se no diagnóstico de certos distúrbios emocionais da personalidade; participar na elaboração de análise ocupacional, a fim de observar as condições de trabalho e as funções típicas de cada ocupação para identificar aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatível com as exigências da ocupação; assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais em que se executem atividades da área de atuação profissional do psicólogo; elaboração e realização de vistorias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional do psicólogo; execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal.

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**107 CARGO: VETERINÁRIO**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e Registro no Órgão de Classe.

**Atribuições:** Orientar e executar os programas municipais de Vacinação e Sanidade Animal, Fiscalizar os abates bovinos no município; Executar em parceria com a vigilância sanitária ações de certificação e controle sanitário; Executar as políticas determinadas pelo Poder Público Municipal na área de Sanidade Animal.

**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

**201 CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação, categoria AB.

**Atribuições:** Executar tarefas básicas de informações a indivíduos e grupos, visando a instrução da população em geral para a prevenção de doenças, Orientar a população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos e/ou primários para a prevenção de doenças. Efetuar visitas domiciliares, conforme necessidades, seguindo instruções de seus superiores; Preparar o paciente, verificando os sinais vitais, pesando, medindo pressão arterial e verificando a temperatura, Prestar atendimentos em primeiros socorros e imunizações, Fazer curativos quando necessário, Realizar trabalhos relativos a vigilância epidemiológica, difundindo informações: Esterilizar os materiais Atuar em campanhas de prevenção de doenças, aplicando testes e vacinas; Auxiliar os médicos na distribuição de medicamentos, vacinas, bem como coleta de material para a realização de preventivos de câncer, Elaborar relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para comparação do trabalho, Inspeccionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e os comestíveis fornecidos aos alunos, para assegurar as medidas profiláticas necessárias, Organizar o fichário, fazendo a distribuição e arquivamento de fichas, marcação de preventivos, agendamento de consultas e entrega de exames; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho, Realizar outras tarefas correlatas ao cargo elou determinadas pelo superior imediato e, em especial a utilização de instrumentos para diagnóstico: demográfico e sociocultural da comunidade, a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva, o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde, a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família, e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida

**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

**202 CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Atribuições:** O Agente de Endemias, além das funções inerentes a qual está lotado, atuará em todo âmbito municipal na prevenção, conscientização e combate as endemias catalogadas, seja em políticas públicas municipais ou parcerias com entes da Federação. O referido profissional atuará em visitas setorizadas, coordenadas pela Secretaria Municipal Saúde, com atuação presencial nas unidades residenciais, comerciais e industriais do município, com expedição de relatórios diariamente.

**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

**203 CARGO: CUIDADOR SOCIAL**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo e Avaliação Psicológica

**Atribuições:** Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção, Cuidar da higienização de roupas de cama, mesa, banho e, especificamente, no abrigo/centro institucional/educacional, também de roupas de uso pessoal das crianças e adolescentes; Auxiliar a pessoa em situação de risco social na higienização de seus pertences, por meio da orientação na lavagem e passagem de suas roupas; Organização de ambientes, mantendo-o limpo; Acompanhar os usuários dos serviços nas atividades recreativas, esportivas, de lazer, culturais e de interação social; Preencher a prontuário de entrada dos usuários atendidos no serviço, Orientar e controlar os horários de entrada e saída das diversas atividades quando do serviço a crianças, adolescentes e pessoa em situação de rua, Monitorar a criança, adolescente, pessoa em situação de rua e idoso, comunicando imediatamente ao seu superior sobre qualquer alteração no estado de saúde do usuário atendido; Acompanhar a criança, adolescente e pessoa em situação de risco, nos atendimentos médicos, escolares e nas demais atividades em que esteja inserida; Efetuar acompanhamento rotineiro da criança e do adolescente na realização das tarefas e trabalhos escolares sob a supervisão de profissional de nível superior responsável; Acompanhar, quando necessário, crianças, adolescentes, pessoas em situação de risco e idoso em viagens intermunicipais e interestaduais; Desenvolver, orientar, executar, favorecer e promover ações para alimentação, incluindo preparar alimentos tais como: refeições e mamadeiras, higiene (incluindo dar banho, trocar fraldas, escovação dentária), cuidados básicos com a limpeza, saúde e repouso das crianças e adolescentes. Desenvolver, orientar, executar, favorecer e promover ações para alimentação, incluindo preparar alimentos como refeições, higiene, cuidados básicos com a limpeza, saúde e repouso das pessoas em situação de rua, Administração de medicações sempre antecedida de prescrição. médica: Executar outras tarefas relacionadas ao seu cargo quando solicitado pelo superior imediato.

**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

**204 CARGO: ORIENTADOR SOCIAL**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo.

**Atribuições:** Ser responsável pela realização dos encontros com crianças e adolescentes, e pela criação de um ambiente de convivência, participativo e democrático (atuação permanente) Realizar sob orientação da entidade prestadora do Serviço Socioeducativo e com a participação de crianças e adolescentes e o planejamento das atividades Facilitar processo de integração do(s) coletivo(s) sob sua responsabilidade Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos jovens e a sua organização, no sentido do alcance dos objetivos do Serviço Socioeducativo de convívio Desenvolver, diretamente com o grupo os conteúdos e atividades que lhes são atribuídos no traçado metodológico dos Adolescentes Registrar a frequência diária dos jovens e encaminhar os dados para o gestor municipal ou a quem ele designar, nos prazos previamente estipulados Avaliar o desempenho dos jovens no informando ao gestor as necessidades de acompanhamento individual e familiar Acompanhar o desenvolvimento de oficinas e atividades ministradas por outros profissionais, atuando no sentido da integração da equipe, Participar, juntamente com a equipe técnica de reuniões com as famílias dos jovens, para as quais for convidado.

**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

**205 CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA**

**Requisitos:** Ensino Técnico na área.

**Atribuições:** Desempenhar atividades que se destinam a promoção do desenvolvimento da realidade agrícola, à orientação e assistência aos produtores rurais, à promoção do aumento da produtividade e da melhoria na qualidade de vida no meio rural, à inspeção municipal e fiscalização sob o ponto de vista industrial e sanitário; Atuar em atividades de extensão, associativismo e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**



em apoio à pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; Responsabilizar-se pela elaboração de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional; Elaborar orçamentos relativos às atividades de sua competência; Prestar assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes tarefas: coleta de dados de natureza técnica; desenho de detalhes de construções rurais; elaboração de orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalações e mão de obra; detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança no meio rural; manejo e regulação de máquinas e implementos agrícolas; assistência técnica na aplicação dos produtos agropecuários; execução e fiscalização dos procedimentos relativos ao preparo do solo até a colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários; administração de propriedades rurais; colaboração nos procedimentos e multiplicação de sementes e mudas, comuns melhoradas, bem como em serviços de drenagem e irrigação; Conduzir, executar e fiscalizar obra e serviço técnico, compatíveis com a respectiva formação profissional; Elaborar relatórios e pareceres técnicos, circunscritos ao âmbito de sua habilitação; Executar trabalhos de mensuração e controle de qualidade; Dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando, orçando; Emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agro-industrial; Prestar assistência técnica na comercialização e armazenamento de produtos agropecuários; Prestar assistência técnica na multiplicação de sementes e mudas, comuns e melhoradas; conduzir equipes de instalações, montagem e operação, reparos ou manutenção; treinar e conduzir equipes de execução de serviços e obras de sua modalidade; Atuar na inspeção municipal e auxiliar os médicos veterinários que atuam na inspeção municipal inclusive no exame anti-morte dos animais a serem abatidos e no exame das vísceras e carcaças dos animais; Colaborar com a limpeza e organização do local que está trabalhando; Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes; Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

**302 CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**Requisitos:** Ensino Fundamental Completo e Curso de Informática

**Atribuições:** -Exercer atribuições específicas de recepção, atendimento e prestação de informações ao público. - Anotar registrar, em fichas funcionais, rescisões, exonerações, e aposentadorias, férias, dispensas, falecimentos e outros dados relativos aos servidores;

- Auxiliar na elaboração e conferência de folhas de pagamento;
- Lançar em fichas próprias os empenhes, por ordem de verbas;
- Fornecer material de consumo quando requisitado por pessoas e órgãos competentes.
- Receber e arrumar material em prateleiras, ou armários apropriados, de acordo com as normas e os procedimentos estabelecidos;
- Registrar a entrega de material em livros próprios, fazendo conta do registro à natureza e a quantidade do material entregue, bem como a data e a assinatura dos responsáveis;
- Efetuar levantamentos periódicos para atualização das fichas de controle do material em estoque no almoxarifado;
- Classificar, organizar e preparar expedientes, protocolando, distribuindo, fazendo anotações em fichas de controle;
- Manter arquivos atualizados, dispondo documentos diversos em pastas dos aos setores competentes; próprias, com base em codificação pré-estabelecida;
- Protocolar documentos mediante registro em livros próprios e encaminhá-los setores competentes
- Operar máquinas xerox, abastecendo-as com material necessário, reproduzindo trabalhos de maior complexidade e orientando servidores menos experientes na execução desses serviços;
- Recepcionar pessoas em antessalas de gabinete, fornecendo-lhes informações, orientando-as e encaminhando-as aos setores competentes e/ou as pessoas indicadas;
- Executar e receber ligações telefônicas, registrando os telefonemas atendidos e anotando recados, quando for o caso; -Registrar as visitas, anotando dados pessoais de visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários; -Datilografar expedientes simples como, memorandos, formulários, cartas, minutas e outros textos;
- Executar outras tarefas correlatas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE  
ESTADO DO PARANÁ**



**CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

**303 CARGO: AUXILIAR DE CUIDADO DENTAL**

**Requisitos:** Ensino Fundamental Completo e Curso de Auxiliar de Cuidados Dentais

**Atribuições:** -Participar da equipe de odontologia; -Auxiliar no atendimento à pacientes nas unidades de saúde pública, sob supervisão;

- Participar do programa educativo de saúde bucal;
- Responder pela administração da clínica ou gabinete odontológico;
- Proceder à manutenção e conservação do equipamento odontológico;
- Instrumentar o cirurgião dentista junto à cadeira;
- Remover suturas;
- Fazer tomadas e revelações de radiografias intra-orais;
- Executar a aplicação tópica de substâncias para prevenção da cárie; -Inserir, condensar, esculpir e polir materiais restauradores;
- Proceder à limpeza e a anti-sepsia do campo operatório antes e após atos cirúrgicos;
- Fazer a demonstração de técnica de escovação;
- Executar outras tarefas semelhantes.

**CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

**304 CARGO: INSEMINADOR**

**Requisitos:** Ensino Fundamental Completo E Curso de Inseminador.

**Atribuições:**

- Executar o programa PIA – Programa de Inseminação Artificial.
- Executar as ações de Inseminação Artificial desenvolvida pelo Município de Querência do Norte e suas parcerias;
- Atender o produtor rural quando solicitado, dentro das políticas da Secretaria que estiver lotado;
- Cuidar do material (sêmen) e instrumentos; prestar conta do material utilizado e das viagens de atendimento;
- Prestar conta do material utilizado e das viagens de atendimento;
- Manter agenda de atendimento e controle de bordo de veículo;
- Assessorar o departamento de compras na correta indicação do material a ser adquirido;

**CARGOS DE SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**401 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**

**Requisitos:** Séries Iniciais Do Ensino Fundamental

**Atribuições:** - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO

Atribuições genéricas: Realizar atividades de natureza multifuncional e auxiliar, no interior de unidades organizacionais e no ambiente externo, a fim de fornecer auxílio na execução de diversos trabalhos que não exija conhecimento técnico ou específico, com ações operativas de varrer, cozinhar, limpar, lavar, espanar, servir, transportar, caminhar, subir escadas, manusear, arrumar, organizar, executar, carregar e descarregar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

Atribuições específicas: Compreende, especificamente, executar serviços solicitados ou pertinentes a sua ocupação e nas diversas modalidades; executar serviços de limpeza e arrumação nas dependências da Prefeitura Municipal e outros próprios municipais, serviços que visem o bom funcionamento e apresentação dos prédios públicos; realizar serviços externos para atender as necessidades do setor em que estiver lotado; atuar, quando solicitado, na execução dos serviços de limpeza de ruas, parques, jardins e demais logradouros e vias públicas; executar serviços de entrega e recepção de documentos entre as secretarias municipais, assim como, entre a Prefeitura Municipal e os diversos órgãos públicos; executar serviços de carga e descarga de mercadorias, pacotes, embrulhos, entre outros, transportados por caminhões e veículos; fornecer apoio e auxílio na execução de serviços referentes A praças e jardins; zelar pela conservação dos equipamentos e ferramentas, bem como a limpeza do local de trabalho; executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE  
ESTADO DO PARANÁ**



**CARGOS DE SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**402 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO**

**Requisitos:** Séries Iniciais Do Ensino Fundamental

**Atribuições:** -

Atribuições genéricas: Realizar atividades de natureza multifuncional e auxiliar, no interior de unidades organizacionais e no ambiente externo, a fim de fornecer auxílio na execução de diversos trabalhos que não exija conhecimento técnico ou específico, com ações operativas de varrer, limpar, lavar, espanar, servir, transportar, caminhar, subir escadas, manusear, arrumar, organizar, executar, carregar e descarregar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

Atribuições específicas: Compreende, especificamente, executar serviços solicitados ou pertinentes a sua ocupação e nas diversas modalidades; executar serviços de limpeza e arrumação nas dependências da Prefeitura Municipal e outros próprios municipais, serviços que visem o bom funcionamento e apresentação dos prédios públicos; realizar serviços externos para atender as necessidades do setor em que estiver lotado; atuar, quando solicitado, na execução dos serviços de limpeza de ruas, parques, jardins e demais logradouros e vias públicas; executar serviços de entrega e recepção de documentos entre as secretarias municipais, assim como, entre a Prefeitura Municipal e os diversos órgãos públicos; executar serviços de carga e descarga de mercadorias, pacotes, embrulhos, entre outros, transportados por caminhões e veículos; fornecer apoio e auxílio na execução de serviços referentes à pinturas em geral, encanamento, calçamento, carpintaria, marcenaria, construção, pavimentação e reforma de ruas, praças e jardins; zelar pela conservação dos equipamentos e ferramentas, bem como a limpeza do local de trabalho; executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade

**CARGOS DE SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**403 CARGO: COZINHEIRA**

**Requisitos:** Séries Iniciais Do Ensino Fundamental

**Atribuições:** -

Preparar as refeições servidas na merenda escolar ou locais necessários, primando pela boa qualidade; Solicitar aos responsáveis, quando necessário, os gêneros alimentícios utilizados na merenda; Conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho, procedendo a limpeza dos utensílios; Colaborar com a limpeza e organização do local que está trabalhando; Servir a merenda aos alunos/grupo; Zelar pela limpeza e organização da cozinha; Receber do nutricionista e da chefia imediata as instruções necessárias; Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação; Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação; Preparar as refeições destinadas ao aluno/grupo durante o período em que permanecer na instituição, de acordo com a receita padronizada e do cardápio do dia; Distribuir as refeições no horário indicado pela direção da instituição ; Organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha (despensa, sanitário, caso seja exclusivo para uso da cozinheira); Cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados; Trajar o uniforme fornecido pelo Serviço de Alimentação Escolar ou pela direção da instituição; Receber os gêneros alimentícios, observando as quantidades e a qualidade dos mesmos; Armazenar corretamente os gêneros alimentícios, observando os prazos de validade; Preparar e servir mamadeiras e refeições, conforme instruções e cardápios pré-estabelecidos por nutricionistas; Recolher, lavar, secar e guardar utensílios de copa e cozinha, mantendo a higiene, conservação e organização dos utensílios e equipamentos, rotineira e imediatamente após o uso; Manter a higiene, conservação e organização da área física da cozinha e depósito; Requisitar à chefia imediata, utensílios e equipamentos, em conjunto com a direção da instituição; Registrar, diariamente, o número de refeições servidas e a aceitação por parte dos alunos/grupo; Preencher formulários de controle de estoque de gêneros alimentícios, em conjunto com a direção do setor; Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; Participar das atividades pedagógicas desenvolvidas pela instituição educacional; Providenciar com antecedência a merenda, segundo as técnicas de preparo para que esteja pronta no horário estabelecido e na temperatura adequada; Lavar os utensílios de distribuição antes e depois de usá-los; Quando necessário, colocar os gêneros alimentícios de molho na véspera de seu uso; Controlar o consumo de gás, material de limpeza, entre outros; Cuidar da conservação do fogão, bem como controle das panelas, pratos, canecas, tigela e todos os outros utensílios de cozinha; Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE  
ESTADO DO PARANÁ**



**CARGOS DE SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**404 CARGO: MECÂNICO**

**Requisitos:** Séries Iniciais Do Ensino Fundamental

**Atribuições:**

- Elaborar os orçamentos dos materiais e da mão-de-obra utilizada para os veículos;
- Em pesquisas, coleta dados, registra observações relativas às máquinas, motores, veículos e instalações mecânicas e hidráulicas, etc...
- Supervisiona e orienta o pessoal operacional, na execução de tarefas, assistindo-o tecnicamente;
- Elabora planos de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e equipamentos;
- Conhecimento geral em motores, câmbio, transmissão, freio, direção, suspensão, adaptações, transformações, reformas, consertos, sistema hidráulico, sistema esteiras, RPM, sistema refrigeração, sistema elétrico, conhecimento prático de todo funcionamento de máquinas e veículos em geral.
- Assessorar o pessoal de compras e licitação na elaboração de edital da área de peças e serviços.

**CARGOS DE SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**405 CARGO: MOTORISTA**

**Requisitos:** Séries Iniciais Do Ensino Fundamental, CNH D e Curso Específico para Transporte Coletivo

**Atribuições:**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

- Dirigir veículos (automóveis, ÔNIBUS, VANS, Caminhões e outros correlatos), para o transporte de pessoas e materiais.

**DESCRIÇÃO DETALHADA**

- Dirigir veículos (automóveis, ônibus, vans e outros correlatos), em serviços urbanos, viagens interestaduais e intermunicipais, transportando pessoas e/ou materiais,
- Examinar diariamente as condições de funcionamento do veículo, abastecendo-o regularmente e providenciando a sua manutenção,
- Verificar, diariamente, o estado do veículo, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento,
- Recolher passageiros em lugares e horas pré-determinados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos, conforme instruções específicas;
- Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo as necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido
- Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço, comunicando por escrito, qualquer defeito observado, e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado,
- Responsabilizar-se pela segurança de passageiros, mediante observância do limite de velocidade e cuidados ao abrir e fechar as portas nas paradas do veículo.
- Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento -Executar outras tarefas correlatas.

**CARGOS DE SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**406 CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS**

**Requisitos:** Séries Iniciais Do Ensino Fundamental, CNH C

**Atribuições:**

**DESCRIÇÃO SUMARIA**

- Orientar, controlar e realizar serviços de operações de máquinas moto niveladoras, pá Carregadeira e Tratores, manipulando os comandos, fazendo ajustes e regulagens e acoplado implementos para fazer funcionar os sistemas mecanizados.

**DESCRIÇÃO DETALHADA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- Operar as máquinas acima citadas, alimentando-as e abastecendo-as com os materiais necessários, a fim de prepará-la para o seu devido uso,
- Conduzir os maquinários, dirigindo-os, operando os seus mecanismos de tração, impulso, avanço, retrocesso e outros, para realizar operações simples e complexas requeridas,
- Operar máquinas de marchas e direção, para compactar solos com pedras, cascalhos, terra, concreto e outros materiais, na construção de rodovias, ruas, pistas e outras obras, possibilitando uma superfície suficiente compactada,
- Controlar e realizar serviços de manutenção de máquinas, equipamentos e implementos utilizados nos diversos serviços, limpando-os, abastecendo-os, lubrificando-os e efetuando outras operações necessárias ao seu funcionamento, para conservá-lo em bom estado e em perfeitas condições de uso,
- Executar serviços de nivelção de ruas, limpeza de ruas ou estradas, terrenos baldios, praças e etc, sob orientação do chefe imediato.
- Executar outras tarefas correlatas

**CARGOS DE SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**407 CARGO: TRATORISTA**

**Requisitos:** Séries Iniciais Do Ensino Fundamental, CNH C

**Atribuições:**

DESCRIÇÃO SUMARIA:

- Operar máquinas e tratores

DESCRIÇÃO DETALHADA: - Operar máquinas motorizadas a diesel, gasolina ou eletricidade de pequeno porte, tais como: tratores agrícolas, Agrale, aspiradores grama, máquinas costais, outras máquinas simples; -- Efetuar o transporte de entulhos, materiais de construção, outros equipamentos

- Executar roçagem e corte de grama ou pulverização, quando necessário;
- Responsabilizar-se pelo equipamento, máquina e ferramentas à sua disposição;
- Observar normas de segurança de trabalho;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE  
ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 19/2022**

**CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual.

**Raciocínio Lógico e Matemática:** Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, equações e funções matemáticas (1º grau, 2º grau, exponencial), razão, proporção, sequências numéricas, análise combinatória, estatística descritiva, áreas e volumes.

**Conhecimentos Gerais:** Noções gerais sobre História, Cultura, Geografia e Turismo, bem como, a vida econômica, social, cultural, esportiva, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, meio ambiente e ecologia, com suas vinculações histórico-geográficas em nível municipal, estadual, nacional e internacional;

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICO NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO: 101 – ASSISTENTE SOCIAL**

**Conhecimento Específico:** Conhecimento e procedimentos de pesquisa para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida das populações. Seguridade Social no Brasil. Serviços, Programas, Benefícios e Projetos da Política de Assistência Social. Movimentos Sociais, Participação Social e Controle Social. Trabalho Social com Famílias em Centros de Referência em Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS, Acolhimento Familiar e Institucional. Direção e coordenação de CRAS, CREAS. Elaboração, monitoramento e avaliação do Plano de Assistência Social. Lei Orgânica da Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social. Normas Operacionais Básicas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Redes de proteção social. Desenvolvimento local (concepção de território, participação no poder local, planejamento participativo, plano diretor, questões sociais urbanas e rurais). Família (novas modalidades e metodologias de abordagem). Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei que regulamenta a profissão. Código de Ética Profissional. Projeto Ético-Político. Dimensões teóricas-metodológica, ético-política e técnico-operativa do Trabalho do/a Assistente Social; ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente, políticas da educação.

**CARGO: 102 – DENTISTA**

**Conhecimento Específico:** Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística – periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgicos. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentadura decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses.

**CARGO: 103 – EDUCADOR FÍSICO**

**Conhecimento Específico:** Fundamentos da Educação Física. Planejamento, Prescrição e Orientação de Programas de Educação Física voltados para: crianças, gestantes, adolescentes, adultos, idosos, pessoas com deficiência, crianças com sobrepeso e obesidade. Planejamento, Prescrição e Orientação de Programas de exercícios para Academia da Terceira Idade (ATI). Princípios das Práticas de Ginástica, Caminhada, Tai Chi Chuan e Yoga para adultos e idosos. Princípios das Práticas de dança, lutas e capoeira para adolescentes. Desenvolvimento motor e sua aplicação em programas de Educação Física. Medidas e Avaliação em Educação Física. Anatomia e fisiologia do exercício. Lazer e Recreação. Organização de eventos recreativos e esportivos. Atividade física e saúde. Fisiologia do esforço. Atividade física e reabilitação. Atividade física e prevenção de doenças não transmissíveis. Atividade física e qualidade de vida. Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90. Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Plano Terapêutico Singular. PNAB 2436 de 21/09/2017.

**CARGO: 104 – MÉDICO**

**Conhecimento Específico:** Princípios da assistência preventiva à saúde. O exame de saúde preventivo. Cuidados com a dieta. A atividade física. O tabagismo e abuso do álcool. Princípios de terapia farmacológica. Radiologia do coração. Princípios de eletrocardiograma. Conduta na insuficiência cardíaca. Abordagem clínica das arritmias cardíacas supraventriculares. Hipertensão arterial sistêmica. Abordagem clínica da cardiopatia isquêmica. Asma brônquica. Pneumonias comunitárias. Cálculos renais. Uropatia obstrutiva. Cistite e pielonefrite. Gastrite. Úlcera péptica. Distúrbios gastrintestinais funcionais: síndrome do cólon irritável. Dispepsia sem úlcera e dor torácica não-cardíaca. Abordagem do paciente com diarreia. Doença intestinal inflamatória. Neoplasias do estômago e do intestino grosso. Pancreatite. Hepatites virais. Cirrose hepática. Doença da vesícula biliar e dos ductos biliares. Abordagem das anemias. Leucopenia e leucocitose. Abordagem do paciente com linfadenopatia e esplenomegalia. Abordagem do paciente com sangramento e trombose. Prevenção de câncer. Marcadores tumorais. Síndromes paraneoplásicas. Avaliação nutricional. Obesidade. Dislipidemia. Diabetes melito. Hipoglicemia. Hipo e hipertireoidismo. Rinite alérgica. Anafilaxia. Alergia a picadas de insetos. Alergia medicamentosa. Reações adversas às drogas e aos alimentos. Artrite reumatóide. Gota e metabolismo do ácido úrico. O ombro doloroso. Espondiloartropatias. Dorsalgia e cervicoalgias. Doenças do disco intervertebral. Abordagem clínica do paciente febril. Tuberculose. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Gripe e resfriado. Abordagem clínica das orofaringites agudas. Princípios da prevenção vacinal. Parasitoses intestinais. Princípios da antibioticoterapia. Síncope e cefaléias. Acidentes com animais peçonhentos. Interpretação dos distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos. Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS). Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.

**CARGO: 105 – NUTRICIONISTA**

**Conhecimento Específico:** Alimentação e Nutrição; Princípios Nutricionais; Digestão, Absorção, Transporte e Excreção de Nutrientes; Nutrição nos Ciclos da Vida; Nutrição para a Manutenção da Saúde e Prevenção de Doenças; Fisiologia Humana e da Nutrição; Patologia Geral e da Nutrição; Dietoterapia; Interação fármaco-nutriente; Nutrição e Doenças; Recomendações Nutricionais nas Fases da Vida; Necessidades Nutricionais; Terapia Nutricional Enteral e Parenteral; Avaliação Nutricional; Educação Nutricional; Nutrição Funcional e Estética; Administração e Nutrição em Saúde Pública; Bioética e Nutrição; Administração e Nutrição em Unidades de Alimentação e Nutrição; Nutrição e Dietética; Técnica Dietética; Rotulagem Nutricional; Ciência e Tecnologia de Alimentos; Análise Sensorial de Alimentos; Controle de Qualidade; Microbiologia Geral e de Alimentos; Toxicologia de Alimentos; Contaminação em Alimentos; Doenças Transmitidas por Alimentos; Segurança Alimentar e Nutricional; Higiene de Alimentos; Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC); Boas Práticas de Fabricação de Alimentos; Legislações relacionadas à área da Nutrição. Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família e NASF; Política Nacional da Atenção Básica (2017). Código de ética e legislação profissional. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Atualidades em alimentos e nutrição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE  
ESTADO DO PARANÁ**



**CARGO: 106 – PSICÓLOGO**

**Conhecimento Específico:** Psicopatologias. Recrutamento e Seleção. Psicologia do desenvolvimento. História das Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (Legislação SUS). Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). Saúde Coletiva (Pública). Reforma Psiquiátrica; Saúde Mental Coletiva; Grupos (terapêuticos, operativos, de apoio); Psicologia das Instituições e Organizacional. Teorias e técnicas psicoterápicas. Diferentes escolas, diferentes campos de atuação e tendências teóricas. Processo psicodiagnóstico. Psicoterapia breve. Código de ética profissional do psicólogo e resoluções. Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano; ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente, políticas da educação, Normas Operacionais Básicas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

**CARGO: 107 – VETERINÁRIO**

**Conhecimento Específico:** Diagnóstico clínico e tratamento de patologias em animais de produção, companhia, silvestres e exóticos. Controle e fiscalização sanitária de patologias com potencial zoonótico. Controle e elaboração de programa de imunização de animais de produção, companhia, silvestres e exóticos. Combate de vetores e transmissões de zoonoses. Controle, elaboração de pareceres de informe técnicos veterinários para toxinfecção, envenenamento alimentar e por animais peçonhentos. Controle epidemiológico e de investigação epidemiológica. Controle de qualidade de alimentos de origem animal. Inspeção de produtos de origem animal. Controle de qualidade de produtos e insumos utilizados na alimentação animal. Epidemiologia e Saúde. Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Higiene, fiscalização, vigilância sanitária e segurança de alimentos. Microbiologia de alimentos e toxinfecções. Controle higiênico-sanitário de alimentos. Conservação dos alimentos. Ciência, higiene e tecnologia de carnes, pescados e produtos derivados. Imunologia veterinária. Clínica Veterinária, Patologias e Zoonoses. Procedimentos veterinários, diagnóstico e tratamento. Anestesiologia veterinária. Farmacologia veterinária. Terapêutica Veterinária. Reprodução dos Animais e Inseminação Artificial. Nutrição animal, alimentos e alimentação. Anatomia e Fisiologia Veterinária. Microbiologia Veterinária. Parasitologia Veterinária. Medicina Veterinária Preventiva. Cirurgia Veterinária. Produção e manejo animal. Processo Administrativo Sanitário. Código de Ética Profissional. Legislação.

**CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO**

**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual.

**Raciocínio Lógico e Matemática:** Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, equações e funções matemáticas (1º grau, 2º grau, exponencial), razão, proporção, sequências numéricas, análise combinatória, estatística descritiva, áreas e volumes.

**Conhecimentos Gerais:** Noções gerais sobre História, Cultura, Geografia e Turismo, bem como, a vida econômica, social, cultural, esportiva, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, meio ambiente e ecologia, com suas vinculações histórico-geográficas em nível municipal, estadual, nacional e internacional.

**CARGO: 201 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**Conhecimento Específico:** Noções básicas sobre saúde, saneamento, ética e relações inter-pessoais. Saúde física, mental e social. Higiene na prevenção das doenças. Necessidades nutricionais. Amamentação. Principais doenças na comunidade (diarreia, desnutrição, vermes, doenças respiratórias). Doenças Sexualmente Transmissíveis. Prevenção de Hipertensão e Diabetes. Medidas preventivas em Odontologia; Planejamento Familiar (métodos contraceptivos). Programa Saúde da Família (ESF) – objetivos, métodos de trabalho, expectativas. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional. SUS. Noções de primeiros socorros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**CARGO: 202 – CUIDADOR SOCIAL**

**Conhecimento Específico:** Desenvolvimento da criança, do adolescente e do jovem. O espaço social, família, escola. Formas de violência contra a família. Abuso sexual contra crianças e adolescentes. Gravidez Precoce. Trabalho Infantil. Características especiais dos maus tratos. Trabalhando com grupos. Mediação de conflitos. Trabalho com famílias: famílias em situação de vulnerabilidade social, exclusão social, as famílias contemporâneas e os novos arranjos familiares, multifamiliar, violência e abuso na família. Envolvimento com diferenças: síndrome de down, autismo, TDAH, alienação parental, transtornos mentais. Atendimento em abrigos. Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. Ética profissional. Vivência de rua. Convivência familiar e comunitária: poder familiar, colocação em família substituta, medidas protetivas. Lei no 8.842/94 - Política Nacional do Idoso; Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento Institucional; Lei no 8.842/94 - Política Nacional do Idoso; Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento Institucional; Desenvolvimento de atividades de acordo com as atribuições do cargo.

**CARGO: 203 – ORIENTADOR SOCIAL**

**Conhecimento Específico:** Política Nacional de Assistência Social e Sistema Único de Assistência Social. Sistema Único de Saúde. Família: configurações atuais, função protetiva, convivência e fortalecimento de vínculos. Direitos Constitucionais: Princípios Fundamentais, Direitos e Garantias Fundamentais (Dos direitos e deveres individuais e coletivos e dos direitos sociais). Legislações afirmativas: Crianças e Adolescentes, Juventude, Idoso, Pessoas com Deficiência e Mulher. Habilidades e competências para o trabalho do orientador social: acolhimento, diálogo, abordagem com famílias, trabalho em equipe, atendimento socioeducativo, manejo de conflitos. Desenvolvimento de atividades de acordo com as atribuições do cargo.

**CARGO: 204 – TÉCNICO AGRÍCOLA**

**Conhecimento Específico:** Solo: constituição, principais propriedades físicas e químicas, importância da matéria orgânica, água e solo. Fertilidade e adubação: elementos essenciais às plantas, sintomas de deficiência e excesso dos principais nutrientes nas plantas, corretivos fertilizantes (finalidade, emprego, identificação dos principais tipos, cálculos de misturas). Conservação do solo: erosão (efeitos nocivos e controle), demarcação de curvas de nível. Irrigação e drenagem: identificação dos principais tipos de irrigação e empregos, importância e emprego da drenagem. Sementes: qualidade de uma boa semente, cuidados com o armazenamento, testes de germinação e amostragem importantes para a determinação da qualidade. Sementeiras e viveiros: técnicas de construção de canteiros, fumigação de leitos, produção de mudas (semeadura, repicagem, raleamento e transplante), produção de mudas em copinhos de papel e bolsas plásticas, técnicas de propagação vegetativa, enxertia (identificação de tipos e usos). Pomares e hortas: instalação e cuidados com uma horta e pomar, classificação de pomares e hortas, poda de plantas frutíferas. Paisagismo. Identificação e controle das principais ervas daninhas, principais tratos culturais em plantas ornamentais. Fitotécnica: identificação e uso dos principais equipamentos e ferramentas destinados aos cuidados com as plantas nas hortas, pomares e paisagismo. Defensivos agrícolas: identificação e noções sobre grau de toxicidade, técnicas de aplicação (cuidados, época, intervalo e equipamentos de aplicação e proteção). Tecnologia da produção (noções gerais), hortaliças e fruticultura. Zootecnia especial (noções gerais sobre manejo), apicultura, avicultura (galinhas e codornas), suinocultura. Engenharia rural: determinação de áreas e volumes. Cálculo de área. Bovino de corte (cruzamento industrial, vacinação, principais doenças e controle, sistema de criação e raças); Bovino de leite (cruzamento, vacinação, vias de aplicação de vacina, sistema de criação, doenças, inseminação artificial e raças).

**CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

**Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais; Acentuação gráfica, ortografia; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal; Antônimos e Sinônimos; Classes de Palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto; Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras; Divisão silábica: identificação do número de sílabas; Fonética e Fonologia.

**Raciocínio Lógico e Matemática:** Resolução de situações problemas, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

**Conhecimentos Gerais:** Noções gerais sobre história, geografia, economia, turismo, sociedade, política municipal e estadual. História e atualidades sobre esporte, cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro, futebol, esportes olímpicos e não olímpicos.

**CARGO: 301 – AGENTE DE ENDEMIAS**

**Conhecimento Específico:** Processo saúde-doença; Vigilância Epidemiológica; Dengue Instruções para Pessoal de Combate ao Vetor; Manual de Normas Técnicas – 2001 – Ministério da Saúde; Fundação Nacional de Saúde - 3ª Edição Revisada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**CARGO: 302 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**Conhecimento Específico:** Ética na Administração Pública. Noções de direito Administrativo: Atos Administrativos, Contratos Administrativos. Atendimento ao Público nas Organizações. Correspondência comercial (recepção e emissão). Redação Oficial: Características e normas da Correspondência Oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento); O Padrão Ofício; Características e definições dos Atos Oficiais (alvará, ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento); Noções de Arquivologia: Definição e função dos arquivos; Princípios de Arquivologia; Ciclo vital arquivístico; Organização e administração de arquivos; Fases da gestão de documentos; Métodos de arquivamento; Classificação dos documentos. Relacionamento interpessoal. Recebimento, distribuição e armazenamento de matérias. Conhecimentos básicos de informática.

**CARGO: 303 – AUXILIAR DE CUIDADO DENTAL**

**Conhecimento Específico:** Processo Saúde-doença. Promoção de Saúde: conceitos e estratégias. Educação para Saúde: conceitos e técnicas. Conceitos de prevenção e controle de doenças bucais para indivíduos, família e comunidade. Anatomia e fisiologia do corpo humano. Principais problemas de saúde da população e meios de intervenção. Método epidemiológico / indicadores de saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis: conceitos e prevenção. Biossegurança em Odontologia. Bioética e ética profissional. Organização do ambiente de trabalho. Equipamentos e Instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho. Higiene Bucal: técnicas de escovação supervisionada, cuidados com aparelhos protéticos. Índices epidemiológicos utilizados em Odontologia. Preenchimento e controle de fichas clínicas, registros em Odontologia. Manejo de pacientes na clínica odontológica. Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, manipulação, armazenamento e controle de estoque. Utilização racional de fluoretos em Odontologia. Placa bacteriana: identificação, índices, fisiologia, patogenia, meios químicos e mecânicos utilizados para o seu controle. Principais problemas que afetam a saúde bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de tecidos moles – conceito, etiologia, evolução, transmissibilidade, medidas de promoção de saúde e prevenção da ocorrência das patologias. Radiologia odontológica: cuidados, técnicas de revelação. Programa Saúde da Família: atribuições específicas, filosofia, objetivos, métodos de trabalho. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). SUS.

**CARGO: 304 – INSEMINADOR**

**Conhecimento Específico:** Noções de Anatomia, fisiologia, manejo e reprodução nas principais espécies de produção animal. Enfermidades animais que afetam a reprodução. Técnicas e limitações da inseminação artificial. Equipamentos e materiais utilizados nos serviços de inseminação artificial. Desenvolvimento de atividades de acordo com as atribuições do cargo.

**CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais; Acentuação gráfica, ortografia; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal; Antônimos e Sinônimos; Classes de Palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto; Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras; **Divisão silábica:** identificação do número de sílabas; Fonética e Fonologia.

**Raciocínio Lógico e Matemática:** Resolução de situações problemas, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

**Conhecimentos Gerais:** Noções gerais sobre história, geografia, economia, turismo, sociedade, política municipal e estadual. História e atualidades sobre esporte, cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro, futebol, esportes olímpicos e não olímpicos.

**CARGO: 401 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**Conhecimento Específico:** Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passarelas, tapetes e utensílios; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho.

**CARGO: 402 – COZINHEIRA**

**Conhecimento Específico:** Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE  
ESTADO DO PARANÁ



cozinheiro/a.

**CARGO: 403 – MECÂNICO**

**Conhecimento Específico:** Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de mecânico.

**CARGO: 404 – MOTORISTA**

**Conhecimento Específico:** Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta; Noções de mecânica de autos; Noções de primeiros socorros; Manutenção e Limpeza de veículos; Habilidade na condução de Veículo.

**CARGO: 405 – OPERADOR DE MÁQUINAS**

**Conhecimento Específico:** Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; operar veículos motorizados especiais, tais como: guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, motoniveladora, pá-carregadeira, patrola, trator de esteira e outras máquinas rodoviárias e executar outras atividades correlatas.

**CARGO: 406 – TRATORISTA**

**Conhecimento Específico:** Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Atividades correlatas ao cargo de operador de trator. Manutenção e Limpeza do veículo; Noções de primeiros socorros.